



Edital de Abertura n. 024/2014

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, por meio do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da **Administração Central**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos processos mencionados no referido **Anexo 02**, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual de Goiás, para fins de seleção de pessoal e formação de cadastro de reserva, destinado à contratação por tempo determinado, na forma de Lei Estadual n. 13.664, de 27 de julho de 2000 e demais instrumentos legais, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital e realizado pela Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado (CEPSS), conforme Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014, mencionada no Anexo 02 deste Edital.
- 2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas existentes e que vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade deste PSS.
- 3 O processo de seleção ocorrerá na cidade da Unidade Universitária citada no Anexo 02.
- 4 As despesas da participação no Processo Seletivo Simplificado correrão por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 5 O Processo Seletivo Simplificado terá validade por um período de 1 (um) ano a partir da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Universidade Estadual de Goiás.

CAPÍTULO II - DO CARGO, DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

- O cargo, a função, os requisitos, a descrição sumária das atividades, as vagas, a lotação, a remuneração e a carga horária da jornada de trabalho estão descritos no **Anexo 02** deste Edital.
- O Regime jurídico deste PSS será o Contrato Temporário por período de 01 (um) ano, podendo ser extinto nos termos do Art. 11 da Lei Estadual n. 13.664/2000.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei 7.853/89 e Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, conforme descrito no **Anexo 02**.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

- 9 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição (**Anexo 08**), do currículo padrão preenchido (**Anexo 10**) e das cópias dos documentos indicados neste capítulo, no período e local previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 10 O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia da mesma, juntamente com a procuração.
- 11 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de cadastro de pessoa física (CPF) do candidato e a entrega de cópia dos seguintes documentos:
- 11.1 Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 11.2 Carteira de Identidade;
- 11.3 Documentação que comprove preencher os requisitos, conforme item 6 deste Edital;
- 11.4 Certificados e documentos profissionais pertinentes à avaliação curricular;
- 11.5 Declaração (**Anexo 11**) de não ter sido contratado pelo Estado de Goiás por período igual ou superior a 02 (dois) anos, nos termos da Lei Estadual nº 13.664/00, observada as exceções previstas na Lei 16.891/2010;
- 11.6 Declaração (**Anexo 11**) de não cumulação de cargo público, observada as exceções previstas no Art. 37 da Constituição Federal.
- 11.7 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas em cartório ou no ato da inscrição por um servidor





indicado pela CEPSS.

- 11.8 Quando não autenticadas em cartório, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.
- 12 Não haverá taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado.
- 13 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 14 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 15 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 16 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.
- 17 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo a CEPSS do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e legível ou que forneceram dados inverídicos.
- 18 Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 19 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
- 19.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.
- 19.2 Caso ambas as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela, cujo cadastro de inscrição for mais atual na CEPSS.
- 20 No ato da inscrição o candidato deverá informar sua área de formação acadêmica e outros dados pessoais solicitados no formulário de inscrição.
- 21 A concorrência e o resultado dos pedidos de inscrição serão publicados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo 03).
- 22 A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I - PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://www.ueg.br/conteudo/647 no período de inscrição, definido no cronograma (Anexo 03) deste Edital para:
- 23.1 ler o Edital de Abertura;
- 23.2 imprimir e preencher o formulário de inscrição.
- 24 O cadastro de inscrição encerrar-se-á na hora e no dia previsto no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 25 O candidato receberá a autenticação do comprovante de sua inscrição no ato da entrega do currículo e do formulário de inscrição e demais documentos à CEPSS.
- 26 Não será permitida a entrega de documentos após o período de inscrição (Anexo 03).
- 27 As informações do currículo padrão (Anexo 10) deverão estar devidamente comprovadas no momento da inscrição.
- 28 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e, se solicitado, apresentado nos locais de realização do PSS.
- 29 O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição que tem ciência e que aceita, caso aprovado, entregar por ocasião da contratação, outros documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.
- 30 Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no site www.ueg.br/conteudo/647.
- 31 O candidato deverá conferir via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, a partir da data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital, a confirmação da respectiva inscrição.

CAPÍTULO V – DA DOCUMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

32 Serão considerados documentos de identificação para realização das avaliações, os documentos oficiais e originais de identidade, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes e carteiras de trabalho e





previdência social - CTPS, que contenham impresso e expresso, no mesmo documento, foto e impressão digital.

CAPÍTULO VI – DAS AVALIAÇÕES

- 33 O Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante avaliação curricular (avaliação de títulos e experiência profissional) de caráter eliminatório e classificatório e avaliação prática (quando houver) de caráter eliminatório e classificatório de acordo com as especificações e exigências do cargo/função.
- 34 As avaliações práticas serão realizadas nos locais, data e horário indicados no cronograma (Anexo 05) deste Edital, mediante orientações contidas no Anexo 04.
- 35 A confirmação dos locais de realização das avaliações serão divulgados via internet, no site, http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.

SEÇÃO I – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 36 A avaliação curricular dar-se-á mediante a somatória dos pontos obtidos na análise conjunta da Formação Acadêmica e Experiência Profissional, conforme **Anexo 05**, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada:
- 36.1 Formação escolar ou acadêmica, devidamente comprovada, com identificação dos títulos, dos certificados, carga horária dos cursos e experiência profissional.
- 37 Serão considerados os critérios descritos no **Anexo 05** para pontuação da formação escolar/acadêmica e experiência profissional na área de atuação.
- 38 Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, encadernados e identificados com uma folha de rosto que contenha o nome e o cargo/função;
- 39 A encadernação deverá obedecer a seguinte ordem : 1) folha de rosto, 2) cópia dos documentos pessoais (CPF e Identidade), 3) cópia dos documentos curriculares, na seguinte ordem: cópia do diploma ou certificado ou certidão de ensino, 4) comprovante de inscrição no conselho, 5) cursos complementares : doutorado, mestrado, especialização, 6) cursos de atualização (com no mínimo 20 horas semanais), 7) experiência profissional em ordem cronológica, de acordo com os itens 40.1, 40.2 e 40.3.
- 40 Para receber a pontuação relativa à experiência profissional (**Anexo 05**) o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
- 40.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo/função a qual concorre;
- 40.2 Declaração/certidão de tempo de serviço, no caso de servidor público, em papel timbrado e com o CNPJ, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função, com a descrição das atividades desenvolvidas;
- 40.3 Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social (GFIP) ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 41 Somente a experiência adquirida após a formação será computada, desde que devidamente comprovada e relativa à função para a qual concorre e referente aos últimos 05 (cinco) anos.
- 42 O candidato deverá informar somente a a experiência profissional para área para a qual concorrerá.
- 43 Cada título será considerado uma única vez.
- 44 Os cursos deverão ser preenchidos no campo específico com informação da carga horária.
- 45 Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os pontos não serão apurados.
- 46 A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no Anexo 05.

SECÃO I – DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

47 As orientações da Avaliação Prática de conhecimento Específico estão disponíveis no Anexo 04.

CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO MULTIPROFISSIONAL

48 A avaliação multiprofissional, caso seja necessária, constará de edital complementar-específico, conforme previsto no item





08 deste Edital.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 49 A nota da avaliação curricular será resultante da soma de títulos apresentados pelos candidatos e analisados pela banca examinadora. A nota terá duas casas decimais, sem aproximação matemática.
- 50 A nota Final (NF) será a média das duas notas;
- 51 Em caso de empate na nota final de classificação serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- 51.1 maior idade (Lei 10.741 de 1º/10/2003;
- 51.2 maior titulação acadêmica;
- 51.3 Obtiver maior pontuação na avaliação curricular;
- 51.4 Obtiver maior pontuação na experiência profissional.
- 52 Os candidatos classificados, excedentes ao limite de vagas, comporão um cadastro de reserva que poderá ser utilizado à medida que forem surgindo novas vagas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 53 Terão suas avaliações anuladas e serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, durante a realização das avaliações:
- 53.1 usarem ou tentarem usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 53.2 perturbarem de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 54 Estarão eliminados ainda, os candidatos que:
- 54.1 enquadrarem-se em outras situações previstas neste Edital;
- 54.2 não atender à convocação, no prazo estipulado;
- 54.3 não aceitar as condições estabelecidas para a contratação e o exercício das funções;
- 54.4 recusar a contratação.

CAPÍTULO X - DOS RECURSOS

- 55 Os recursos poderão ser interpostos, mediante o preenchimento de formulário específico, **Anexo 12**, que deverão ser entregues no local, dia e horários definidos no cronograma **Anexo 03** deste Edital.
- 56 A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de edital a ser publicado via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647 na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 57 Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 58 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

CAPÍTULO XI - DO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 59 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em Lista Específica em ordem decrescente (inscrição, nome, classificação), via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, na data prevista no cronograma (Anexo 03) deste Edital.
- 60 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado em conformidade com os anexos 01 e 05 deste Edital.
- 61 Os candidatos serão contratados, segundo a necessidade da Universidade Estadual de Goiás, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas, **Anexo 02**, conforme data e horário previstos no cronograma (**Anexo 03**) deste Edital.
- 62 Os candidatos convocados apresentar-se-ão para contratação às suas expensas.
- 63 Os candidatos que não comparecerem para contratação no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

CAPÍTULO XII - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

64 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem da Lista de classificação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado.





- 65 A convocação para contratação ocorrerá por meio de publicação no site da UEG, http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 66 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado, se atendidas todas as exigências a seguir:
- 66.1 Ter sido classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;
- 66.2 Não ter sido contratado por período igual ou superior a 02 (dois) anos, nos termos da Lei Estadual nº. 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não houver atingido o limite temporal de um ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referido limite, ou se houver transcorrido no mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebração de um novo ajuste, sempre mediante novo processo seletivo simplificado;
- 66.3 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- 66.4 Estar em gozo dos direitos políticos;
- 66.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 66.6 Estar quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
- 66.7 Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 66.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e a função;
- 66.9 Não estar aposentado do serviço público, salvo o disposto na exceção do art. 37, § 10 da Constituição Federal;
- 66.10 Não ser ocupante de cargo público que não admita acumulação nos termos da Constituição Federal;
- 66.11 Possuir o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercício do cargo e função;
- 66.12 Comprovar ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o cargo e para a função.
- 67 Apresentar ainda à época da contratação cópias simples, acompanhadas do original, da seguinte documentação:
- 67.1 carteira de identidade civil (RG);
- 67.2 cadastro de pessoa física (CPF);
- 67.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);
- 67.4 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 67.5 certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- 67.6 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, devidamente registrado por instituição competente;
- 67.7 certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- 67.8 ficha limpa Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Negativa Cível Federal e Estadual;
- 67.9 comprovante de PIS/PASEP;
- 67.10 comprovante de endereço;
- 67.11 número da conta e agência da Caixa Economica Federal);
- 67.12 declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das exceções constitucionais, descrever o local e carga horária semanal e mensal;
- 67.13 Ficha cadastral devidamente preenchida pelo candidato selecionado;
- 67.14 Currículo.
- 67.15 outros documentos e exames que forem solicitados;
- 67.16 assinatura em três vias de contrato.
- 68 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados ou da documentação solicitada impedirá a contratação do candidato.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 69 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros Editais e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, do seu não-aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 70 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas a expectativa de direito, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade e das necessidades da Universidade Estadual de Goiás.





- 71 A contratação não gerará expectativa de direito à nomeação em caráter efetivo para o preenchimento de vaga no quadro funcional permanente da UEG.
- 72 Enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão manter atualizados o seu endereço e contatos telefônicos e por email na CEPSS.
- 73 Após o resultado final, caso tenham sido aprovados, os candidatos deverão manter o respectivo endereço atualizado perante a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da UEG.
- 74 O contratado que desejar encerrar o contrato antes do termo do encerramento de sua vigência deverá solicitar por escrito à Direcão da Unidade Universitária com antecedência mínima de 30 dias.
- 75 A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 76 Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas ao PSS.
- 77 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando à pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.
- 78 Sempre que necessário, a CEPSS divulgará normas complementares sobre o Processo Seletivo Simplificado, via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647.
- 79 Todas as publicações necessárias durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela CEPSS, em Editais específicos a serem divulgados via internet, no site http://www.ueg.br/conteudo/647, e/ou no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme cronograma.
- 80 A Legislação com entrada em vigor após a publicação deste Edital não será objeto de avaliação.
- 81 Não serão devolvidos os documentos apresentados para a seleção.
- 82 Os casos omissos neste Edital, referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela CEPSS ou pela Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças, de acordo com as suas atribuições.
- 83 Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico da CEPSS no site http://www.ueg.br/conteudo/647, pelo email cepss-adm-sup@ueg.br e pelo telefone/fax: (62) 3328-1123.

	GO,	de	de 2014.
Presidente da Comissão Especial para realização de Proces Unidade Universitária de Universidade Estadual de Goiás	sso Seletivo Simpl	ificado	

ANEXO 01 - MEMORANDO SOLICITAÇÃO - PSS TÉCNICO

/2014		
da UnU / Gestor da Administração Superior:		
G		
a Autorização para realizar o Processo Seletivo	o Simplificado	
nos a autorização para realizar o Processo Seletiv	vo Simplificado conforme abaix	o especificado:
stes Termos,		
icita e espera deferimento.		
(Local e data)	aos de	de 2014.
Assinatura do Diretor da UnU/Gestor	da Administração Superior	
d (n	la UnU / Gestor da Administração Superior:G Autorização para realizar o Processo Seletivo dos a autorização para realizar o Processo Seletivo des Termos, cita e espera deferimento. (Local e data)	la UnU / Gestor da Administração Superior: G Autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado los a autorização para realizar o Processo Seletivo Simplificado conforme abaix tes Termos,

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás

Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo

	INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014
Edital n.:	024/2014
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Superior
Cargo:	Engenheiro Civil
Função:	Engenheiro Civil
Requisitos:	Curso Superior Completo em Engenharia Civil com Diploma Reconhecido pelo MEC, Registro no CREA e Experiência Profissional.
Descrição sumária das atividades:	Realização de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos, controle de qualidade, padronização e mensuração, fiscalização e coordenação dos serviços contratados com terceiros, elaboração, fiscalização e análise de projetos e orçamentos, gestão de contratos, fiscalização e levantamento de irregularidades, ocorridas na execução e medição de obras. Coordenação e orientação de pessoal técnico, em relação a procedimentos, programação e critérios a serem adotados, conforme normas vigentes. Desenvolver outras atividades inerentes à formação/ específica conforme necessidades da UEG.
Total de Vagas:	13
Vagas para cadastro de reservas:	06
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)
	·

ANEXO 02B – DAS	INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014
Edital n.:	024/2014
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Superior
Cargo:	Engenheiro Eletricista
Função:	Engenheiro Eletricista
Requisitos:	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica com Diploma Reconhecido pelo MEC, Registro no CREA e Experiência Profissional.
Descrição sumária das atividades:	Realização de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos, controle de qualidade, padronização e mensuração, fiscalização e coordenação dos serviços contratados com terceiros, elaboração, fiscalização e análise de projetos e orçamentos, gestão de contratos, fiscalização e levantamento de irregularidades, ocorridas na execução e medição de obras. Coordenação e orientação de pessoal técnico, em relação a procedimentos, programação e critérios a serem adotados, conforme normas vigentes. Desenvolver outras atividades inerentes à formação/ específica conforme necessidades da UEG.
Total de Vagas:	02
Vagas para cadastro de reservas:	02
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás

Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo

	INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014
Edital n.:	024/2014
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Superior
Cargo:	Engenheiro Mecânico
Função:	Engenheiro Mecânico
Requisitos:	Curso Superior Completo em Engenharia Mecânica com Diploma Reconhecido pelo MEC, Registro no CREA e Experiência Profissional.
Descrição sumária das atividades:	Realização de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos, controle de qualidade, padronização e mensuração, fiscalização e coordenação dos serviços contratados com terceiros, elaboração, fiscalização e análise de projetos e orçamentos, gestão de contratos, fiscalização e levantamento de irregularidades, ocorridas na execução e medição de obras. Coordenação e orientação de pessoal técnico, em relação a procedimentos, programação e critérios a serem adotados, conforme normas vigentes. Desenvolver outras atividades inerentes à formação/ específica conforme necessidades da UEG.
Total de Vagas:	01
Vagas para cadastro de reservas:	02
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)

ANEXO 02D – DAS	INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014
Edital n.:	024/2014
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Superior
Cargo:	Arquiteto
Função:	Arquiteto
Requisitos:	Curso Superior Completo em Arquitetura/Urbanismo com Diploma Reconhecido pelo MEC, Registro no CAU e Experiência Profissional
Descrição sumária das atividades:	Realização de vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos, controle de qualidade, padronização e mensuração, fiscalização e coordenação dos serviços contratados com terceiros, elaboração, fiscalização e análise de projetos e orçamentos, gestão de contratos, fiscalização e levantamento de irregularidades, ocorridas na execução e medição de obras. Coordenação e orientação de pessoal técnico, em relação a procedimentos, programação e critérios a serem adotados, conforme normas vigentes. Desenvolver outras atividades inerentes à formação/ específica conforme necessidades da UEG.
Total de Vagas:	05
Vagas para cadastro de reservas:	03
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Técnico Administrativo Nível Superior	R\$ 4.630,82 (quatro mil, seiscentos trinta reais e oitenta e dois centavos)

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás

Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo

	INFORMAÇÕES GERAIS DO CARGO E DAS VAGAS *Caso seja necessário, para mais de um nível, duplique este quadro, acrescentando (Anexo 02a).
NOME	DISCRIMINAÇÃO
Unidade Universitária de:	Administração Central
Endereço completo:	BR 153, Quadra Área Km 99 – Campus - Anápolis-GO
Comissão nomeada pela Portaria SEGPLAN/UEG n.:	Portaria Especial UEG / SEGPLAN / 2014
Edital n.:	024/2014
Processo(s) n.:	
Técnico Administrativo Nível	Médio I
Cargo:	Técnico em Edificações
Função:	Técnico em Edificações
Requisitos:	Curso Técnico em Edificações ou Estradas ou Agrimensura, Registro no CREA e Experiência Profissional.
Descrição sumária das atividades:	Assistência na fiscalização de obras, acompanhamento de controle tecnológico, coleta e preparação de materiais para ensaio, apoio operacional, apoio na elaboração de projetos hidrossanitário, elétrico, supervisão de medições, desenvolvimento de soluções técnicas, acompanhamento topográfico, elaboração de orçamento e levamento de obras.
Total de Vagas:	02
Vagas para cadastro de reservas:	02
Lotação (Setor):	Administração Central
Carga horária da jornada de trabalho:	40 (quarenta) horas semanais.
O horário de trabalho	será definido em conformidade com as necessidades da Universidade Estadual de Goiás
A jornada de trabalho/turno	poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Universidade Estadual de Goiás.
INFORMA	ÇÕES COMPLEMENTARES: VENCIMENTO
Técnico Administrativo Nível Médio I	R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)

		ANEXO 03 – DO CRONO	GRAMA
DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/05/2014	Até as 17h	Publicação do Edital de Abertura	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
22/05/2014 a 30/05/2014		Período de inscrição e entrega da documentação e currículo comprovado	Sala da Comissão Especial para Processo Seletivo Simplificado – CEPSS, Endereço:
30/05/2014	Às 17h	Publicação das inscrições indeferidas e canceladas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
02/06/2014	08h às 12h	Interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas	Sala da CEPSS
02/06/2014	13h	Publicação de recursos interpostos sobre as inscrições indeferidas	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
02/06/2014	14h	Avaliação Curricular	Sala da CEPSS
02/06/2014	Até 17h	Publicação do resultado da avaliação curricular	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
03/06/2014	08h às 12h	Interposição de recursos sobre o resultado da avaliação curricular	Sala da CEPSS
03/06/2014	Até 17h	Publicação da decisão de recursos interpostos sobre a avaliação curricular e convocação para entrevista	Internet site http://www.ueg.br/conteudo/647
04/06/2014 a 05/06/2014	08h	Entrevista	Sala da CEPSS
05/06/2014	As 18h	Publicação do resultado preliminar	Internet site http://www.ueg.br/conteudo/647
06/06/2014	8h as 12h	Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	Sala da CEPSS
09/06/2014	08 até 12h	Publicação do resultado final	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
09/06/2014	Até 17h	Homologação do resultado final e Convocação para contratação	Internet site: http://www.ueg.br/conteudo/647
10/06/2014	8h às 12h 13h às 16h	Contratação dos candidatos aprovados	Gerência e Gestão de Pessoas da UEG - Rodovia BR, KM 99, cep 75.132-903; Anápolis – GO.

ANEXO 04 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 1. Os pontos da avaliação curricular serão constituídos de acordo com a Função ofertada.
- 2. No momento da inscrição o candidato deverá entregar a documentação para a avaliação curricular, não serão aceitos documentos entregues posteriormente.
- 3. A ausência de documentação implicará em atribuição de nota zero em qualquer um dos quesitos avaliativos.
- 4. A pontuação da avaliação curricular será constituída conforme critérios definidos abaixo, neste anexo.
- 5. A avaliação curricular de cada candidato será feita mediante a atribuição de notas para a documentação apresentada.
- 6. Como experiência profissional, serão consideradas apenas comprovações a partir da carteira de trabalho e/ou declaração de órgão público, firmada por autoridade competente e/ou atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinada pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos comprovantes de pagamento da previdência social (GFIP) ou, de pagamento de ISS ou da guia de pagamento autônomo (RPA).
- 7. Passarão para a entrevista, somente 3 candidatos para cada vaga oferecida, de acordo com a ordem de classificação na avaliação curricular.
- 8. A etapa da entrevista será precedida de convocação a ser publicada com prazo mínimo de 12 horas de antecedência.
- 9. A entrevista, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, será conduzida por junta formada por membros da comissão central de processo seletivo simplificado, acompanhados de psicólogo ou profissional equivalente, e versará sobre aspectos psicológicos, profissionais e pessoais do candidato.
- A pontuação obtida pelos candidatos convocados, será somada com a avaliação curricular e comporá o resultado final do certame.
- 11. Será atribuída, a todos os candidatos dessa etapa, uma pontuação limitada a 10 pontos.

ANEXO 04 A - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS - AVALIAÇÃO CURRICULAR

Quadro de Pontuação

CANDIDATOS À FUNÇÃO DE ENGENHEIRO E ARQUITETO

Formação Escolar ou Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
Graduação	Requisitos Para Contratação	
CURSOS COMPLEMENTARES	Por Curso Máximo de Pontos	
Doutorado na área Específica	2,0	2,0
Mestrado na área Específica	1,5	1,5
Especialização (minimo de 360hs)	1,0	2,0
CURSOS DE ATUALIZA	AÇÃO	
Cursos na área para a qual concorre com no minimo 20 horas, e no máximo de 359 horas, realizados nos últimos 5 anos.	1,0	5,0
Subtotal	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos Máximo de Pontos	
Experiência na área para a qual o candidato concorrerá – desempenhada no setor público ou privado (contados de forma contínua ou não), relativa aos últimos 5 anos e adquirida após a graduação na área	0,5 por mês trabalhado	60
Total	70	

Governo do Estado de Goiás Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento Universidade Estadual de Goiás Processo Seletivo simplificado Técnico Administrativo CANDIDATOS À FUNÇÃO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Formação Escolar ou Acadêmica	Pontos	Máximo de Pontos
Curso Técnico (Nível Médio Completo)	Requisitos Para Contratação	
CURSOS DE ATUALIZAÇÃO		
Cursos na área para a qual concorre com no minimo 20 horas, e no máximo de 359 horas, realizados nos últimos 5 anos.	2,0	10
Subtotal	10	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontos Máximo de Pontos	
Experiência na área para a qual o candidato concorrerá – desempenhada no setor público ou privado (contados de forma contínua ou não), relativa aos últimos 5 anos e adquirida após a graduação na área	0,5 por mês trabalhado	60
Total		70

ANEXO 05 – DO RESULTADO FINAL

		runção.	Técnico	CARGO:
			vo de Nível	Administrativo
Cargo/Função Pontuação Resultado		Cargo/Função	didato(a) /	
AV* E** TOTAL	AV*		e inscrição)	(nº de insci
				12.
				13.
				14.
				15.
				16.
				17.
				18.
				19.
				20.
				21.
Legenda cular (cursos complementares/cursos atualização/experiência profissional) ** Entrevista	mentares/cu	ação Curricular (cursos compler	*Avali	
Administração Central,, em de de 2014	ral.	Administração Centr		

ANEXO 05 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Funções de Engenheiro /Arquiteto /Técnico em Edificações. realizado pela Administração Central.

O Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UEG, acima
mencionado, no uso de suas atribuições legais, homologa:
Art. 1° – O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Funções de Engenheiro/Arquiteto
/Técnico em Edificações, concernente ao Edital 024/2014, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para
o Processo Seletivo Simplificado da UEG, para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário da Administração
Central, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.
Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado
por igual período, para atender ao interesse público da administração.
Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Administração Central
, em de de 2014

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU

ANEXO 06 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

				Inscr E	rição n dital n	/2014 /2014
IDENTIFICAÇÃO						
DADOS PESSOAIS CPF n				_		
Nome completo do candidato: _						_
Nome do pai:						_
Nome da mãe:						_
Nacionalidade:		Naturalidad	e:		UF:	
Estado civil:		Data de nasc	eimento:	//		
Identidade n.:	Órgão ex	pedidor:	Data d	e expedição:_	//	_
Título Eleitoral n.:		Zona:	Seção	o:	UF:	_
Carteira Nacional de Habilitação	n.:					_
Categoria:						
Certificado de Reservista ou de	Dispensa de Inc	orporação n.:				_
Órgão expedidor:						_
PIS/PASEP :						
Banco :						
Telefones fixos com DDD:						
Telefones celulares com DDD:		- ;(
Contas de e-mail:						
Endereço residencial completo						
Endereço residenciai complete						
				J1	CLI .	
Eu, acima especificado, venho	requerer à Un	niversidade Estad	ual de Goiás	, minha insc	rição no Proces	sso Seletivo
Simplificado, para as vagas aba	ixo relacionadas	S:				
() Engenheiro Civil						
() Engenheiro Mecânico						
() Arquiteto						
() Técnico em Edificações						
Declaro verdadeira as informa estabelecidas no edital.	ações acima e	conheço e esto	ı de acordo	com todas	as exigências (e condições
(Local e data)		aos	de		de 2014
		Assinatura do Ca	ndidato		_	

ANEXO 07 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

			Inscrição n Edital n	/2014 /2014
Nome do candidato RG				
CPF				
Cargo/Função pleiteada :	() Engenheiro Civil () Engenheiro Eletricista () Engenheiro Mecânico () Arquiteto () Técnico em Edificações			
Declaro verdadeiras as i estabelecidas neste Edital.	nformações acima e conheço	e estou de acordo o	com todas as exigência	s e condições
(Local	e data)	aos	de	de 2014
	Assinatur	ra do candidato		
-	Assinatura do Res	sponsável pela inscrição)	

ANEXO 08 - CURRÍCULO PADRÃO

Inscrição n.	/2014
Edital n.	/2014

2 - FORMAÇÃO ESCOLAR, ACADÊMICA OU TÉCNICA 2.1.ENSINO FUNDAMENTAL:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu :	
2.2.ENSINO MÉDIO:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	_Ano de conclusão:
2.3.ENSINO SUPERIOR:	
Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	_Ano de conclusão:
2.4.PÓS GRADUAÇÃO:	
2.4.1.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	_ Ano de conclusão:
2.4.2.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	_Ano de conclusão:
2.4.3.Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:	_ Ano de conclusão:
2.5 – CURSO TÉCNICO PARA ÁREA QUE CONCORRE 2.5.1Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de conclusão:	Carga horária
2.5.2Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de conclusão:	Carga horária
2.5.3Nome do estabelecimento de ensino onde concluiu:	
Nome do Curso:Ano de conclusão:	Carga horária
3 – ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA A QUAL CONCORRE O 3.1.Empregador atual:	
Cargo ou Função: Da	
Endereço completo:	
Bairro: Cidade:	UF:
Telefones fixos com DDD: ();()	;()
3.2.Empregador anterior:	
Cargo ou Função:	
Data da Admissão: Data da Demissão/Afasta	mento:
Endereço completo:	
Bairro: Cidade:	LIE
Telefones fixos com DDD: ();()	;()
3.3.Empregador anterior:	

Data da Admissão:	_				
	Data				
Endereço completo:					
Bairro:	Cidade:			UF:	CEP
Telefones fixos com DDD:	()	_;()	;(_)	
4 – REFERÊNCIAS PESSOAI	S (SEM VÍNCULO DE	PARENTESCO)			
4.1. Nome completo:					
Endereço completo:					_
Bairro:					CEP
Telefones fixos com DDD:		_;()	;(
Telefones celulares com DDD:		_;()	;(
Contas de e-mail:					
4.2. Nome completo:					
Endereço completo:					
Bairro:					
Telefones fixos com DDD:	() -	:(): -	;() -	
Telefones celulares com DDD:	() -) -	
Contas de e-mail:			;(
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto	o Art. 299 do Código Per stadas são verdadeiras o a Comissão Especial	nal Brasileiro, qu	;(e li o edital d informações	le abertura do c	ainda, que se
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons	o Art. 299 do Código Per stadas são verdadeiras o a Comissão Especial informações.	nal Brasileiro, qu e que não omiti para Processo ões prestadas nesto	e li o edital d informações Seletivo Sin e documento.	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ainda, que se Universidade
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons	Art. 299 do Código Perstadas são verdadeiras a Comissão Especial informações.	nal Brasileiro, qu e que não omiti para Processo ões prestadas nesto	e li o edital d informações Seletivo Sin e documento.	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ainda, que se Universidade
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons	Art. 299 do Código Perstadas são verdadeiras a Comissão Especial informações.	nal Brasileiro, qu e que não omiti para Processo ões prestadas nesto	e li o edital d informações Seletivo Sin e documento.	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ninda, que so Universidado de 2014
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons	Art. 299 do Código Perstadas são verdadeiras a Comissão Especial informações. Sabilidade pelas informaç	nal Brasileiro, qu e que não omiti para Processo ões prestadas neste aos	e li o edital dinformações Seletivo Sin e documentode	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ninda, que so Universidado de 2014
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons (Local e data)	Art. 299 do Código Perstadas são verdadeiras a Comissão Especial informações. Sabilidade pelas informaç Car	nal Brasileiro, que e que não omiti para Processo ões prestadas neste aos ndidato COMISSÃO DE	e li o edital dinformações Seletivo Sin e documentode	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ninda, que se Universidade de 2014
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons (Local e data)	Art. 299 do Código Perstadas são verdadeiras a Comissão Especial informações. Sabilidade pelas informaç Car USO EXCLUSIVO DA scolar, acadêmica ou técn	nal Brasileiro, que que não omiti para Processo ões prestadas neste aos ndidato COMISSÃO DE ica:	e li o edital dinformações Seletivo Sin e documentode Uso exc	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ninda, que se Universidade de 2014
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons (Local e data) Pontuação obtida na formação estaduação obtida na atividades proposedos.	Art. 299 do Código Perstadas são verdadeiras a Comissão Especial informações. Sabilidade pelas informaç Car USO EXCLUSIVO DA scolar, acadêmica ou técn	nal Brasileiro, que que não omiti para Processo ões prestadas neste aos ndidato COMISSÃO DE ica:	e li o edital dinformações Seletivo Sin e documentode Uso exc	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ninda, que se Universidade de 2014
Contas de e-mail: Observação: () Declaro, sob as penas do todas as informações aqui pre selecionado, comprovar junto Estadual de Goiás as referidas Declaro que assumo total respons (Local e data)	Art. 299 do Código Perstadas são verdadeiras a Comissão Especial informações. Sabilidade pelas informaç Car USO EXCLUSIVO DA scolar, acadêmica ou técn	nal Brasileiro, que que não omiti para Processo ões prestadas neste aos ndidato COMISSÃO DE ica:	e li o edital dinformações Seletivo Sin e documentode Uso exc	le abertura do c ; comprometo a mplificado da	ninda, que se Universidade de 2014

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO

	Inscrição n Edital n	/2014
	Edital n	/2014
Cargo:		
Função:		
Candidato:		
Documento de Identidade:		
Declaro para os devidos fins de inscrição junto ao especificados, que:	Processo Seletivo Simplificado para o cargo/	função, acima
DECLARAÇÃ	O DO CANDIDATO	
(Local e data)	aos de	de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO 11 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

		Inscrição n.	/2014
		Edital n.	/2014
[] Edital	[] Inscrição indeferida/deferid	a	
[] Avaliações	[] Resultado Preliminar		
Outros			
Função:			
Documento de Identidade:			
	rocesso Seletivo Simplificado para o cargo/funça eletivo supracitado, conforme descrito abaixo:	ão, acima especifío	cado, solicito
Л	USTIFICATIVA DO CANDIDATO		
Obs: O re	ecurso deverá ser apresentado em folhas separadas	para questionament	tos diferentes.
(Local e data)	, aosde_		de 2014.
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			

Assinatura do Candidato

ANEXO 12 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

	Inscrição n.	/2014
	Edital n.	/2014
Candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Simplificado;		
Candidato não ter sido contratado por período igual ou superior a 01 (un 13.664/00, exceto na ocorrência das seguintes situações: o pacto não hou ano, hipótese em que o somatório dos prazos não poderá exceder o referio mínimo 2 (dois) anos entre a extinção do contrato temporário e a celebraçã novo processo seletivo simplificado;	over atingido o limite to lo limite, ou se houver	emporal de um transcorrido no
[] Candidato brasileiro ou português, e no caso de nacionalidade portugi igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de 12 § 1º da Constituição da República Federativa do Brasil;		
[] Candidato em gozo dos direitos políticos;		
[] Candidato em dia com as obrigações eleitorais;		
[] Candidato quites com as obrigações do serviço militar, no caso de candida	tos do sexo masculino;	
Candidato com idade mínima de 18 anos na data da contratação;		
Candidato com atestado de aptidão física e mental para o exercício das atri	buições inerentes ao car	rgo e a função
[] Candidato Não aposentado do serviço público, salvo o disposto na exc Federal;	,	, ,
Candidato Não ocupante de cargo público que não admita acumulação nos	termos da Constituição	Federal;
[] Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, De Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Fede Criminal;		
Candidato com o nível de escolaridade e a formação exigida para o exercío	cio do cargo e função;	
Candidato comprova ao tempo da contratação os requisitos exigidos para o	cargo e para a função.	
O Candidato Apresentou 02 cópias simples ou acompanhadas do original, da [] carteira de identidade civil (RG); [] cadastro de pessoa física – CPF;	seguinte documentaç	ão:
certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);		
título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação el	eitoral;	
certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;		
 diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o cargo, de competente; 	evidamente registrado	por instituição
certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;		
[]ficha limpa – Certidão Negativa Criminal Federal e Estadual, Certidão Neg	ativa Civel Federal e Es	stadual;
[] comprovante de PIS/PASEP; [] comprovante de endereço;		
número da conta e agência no Banco Caixa Econômica Federal;		
declaração informando que não exerce outra função pública, no caso das	exceções constituciona	ais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;	,	,
Ficha Limpa – Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 / 2012, De Cível, Certidão Negativa Estadual Criminal, Certidão Negativa Fede		
Criminal		
três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.		
(Local e data) aos	de	de 2014.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos

ANEXO 13 - CHECK LIST DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO

[] processo devidamente protocolado			
[] memorando de solicitação do PSS			
[] Parecer Administrativo/Financeiro			
[] Parecer Técnico/Acadêmico (Docente)			
[] Edital de Abertura do PSS			
[] Resultado Final do PSS			
[] Ato de Homologação do PSS			
Documentação dos candidatos:			
[] carteira de identidade civil (RG);			
[] cadastro de pessoa física – CPF;			
[] certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);			
[] título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de	quitação el	leitoral;	
[] certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;			
[] diploma ou certificado de conclusão de escolaridade para o	o cargo, de	evidamente regist	rado por instituição
competente;			
[] certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;			
[] ficha limpa- Certidão Negativa Criminal Federal e Estadua	l, Certidão	Negativa Cível	Federal e Estadual;
[] comprovante de PIS/PASEP;			
[] comprovante de PIS/PASEP;			
[] comprovante de endereço;			
[] número da conta e agência no CEF - Caixa Econômica Federal;			
[] declaração informando que não exerce outra função pública, n	o caso das	exceções constitu	acionais, descrever o
local e carga horária semanal e mensal;			
[] declaração de não ter sido pelo Estado de Goiás, por período	igual ou s	superior a um and	o, nos termos da Lei
Estadual n.13664/00, observadas as exceções previstas na Lei	16891/201	0.	
[] três vias de contrato devidamente assinadas e rubricadas.			
(Local e data)	aos	de	de 2014.

Assinatura do responsável pela conferência dos documentos

ANEXO 14 A – Modelo Declaração de Regularidade – Decreto n. 7.587 de 30 de março de 2012



1. Identificação do Servidor (a):



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - DECRETO Nº 7.587, DE 30 DE MARÇO DE 2012 Anexo I

1.1. ÓRGÃO						
1.2. NOME:						
1.3. CPF:						
1.4. VÍNCULO:	() COMISSIONADO	() CON	NTRATO TE	MPORÁRIO	() EFETIVO QUE R NADA (FCA OU FCE)	ECEBA FUNÇÃO COMISS
2. Documentação Ap	resentada:					
2.1. Certidão Negativ			() Sim	() Não
2.2. Certidão Negativ	ra Criminal Federal:		() Sim	() Não
2.3. Certidão Negativ	a Cível Estadual:		() Sim	() Não
2.4. Certidão Negativ	a Cível Federal:		() Sim	() Não
improbidade no servi blico, em decorrêcia	ão ter sido demitido por justa causa p ço público ou exonerado a bem do so de processo administrativo ou judi os, contados da decisão:	erviço pú-	() Sim	() Não
2.6. Servidor ocupant	te de cargo da carreira militar:		() Sim	() Não
2.6.1. Se Sim : Certid	ão Negativa Criminal Militar:		() Sim	() Não
2.7 Magistrado e me	mbros do Ministério Público:		,) Sim) Não
2.7. Wagistrado e me	minos do Ministerio i úblico.		() 51111	() Nao
compulsoriamente ou	ração expressa de que não foram apo u que tenham pedido exoneração ou a pendência de processo administrativ (oito) anos:	aposenta-	() Sim	() Não
3. Ciência e Assinatu	ıra do Servidor (a):					
() Eu apresentei l das neste formulário.	FODAS as documentações e certidõe	es solicita-	() Eu l formulário.		ei todas as documentações	s e certidões solicitadas ne
		Assi	inatura Serv	idor (a)		
4. Conferência e Mar	nifestação do Órgão de Lotação:					
() Não l 7.587, de 30 de març	Infringiu ao disposto no art. 1º do C co de 2012.	ecreto nº		(a) apresento ados no dossi	u todos os documentos e ce ê funcional.	ertidões negativas, os quais
() Infringiu 30 de março de 2012	ao disposto no art. 1º do Decreto nº	7.587, de			esentou todos os documen rio, sendo arquivados aque	
Gerente de	Gestão de Pessoas e/ou equivalente		Sup	erintendente d	e Gestão, Planejamento e I	Finanças e/ou equivante

DECLARAÇÃO

Eu,,	inscrito(a) no CF	PF sob n°	
declaro, para os devidos fins de direito qu	e, jamais fui demi	tido(a) por justa	causa por caso de
improbidade, ou exonerado(a) a bem de serv	viço público, em de	corrência de proce	esso administrativo
ou judicial, pelo prazo de 08(oito) anos, cont	tados da decisão.		
	Local,	de	de 2014.
Assinatura			